



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO 211/CAE-CGABEG/2024**



**Contratação de serviços de esterilização, reesterilização e processamento de material médico hospitalar, para materiais termossensíveis, sob demanda, a serem executados nas dependências do CGABEG**

**EMPRESA ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**PAG : 67106.002120/2024-10**

## 1º TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 211/CAE-CGABEG/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GERONTOLÓGICO DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES E A EMPRESA ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo CENTRO GERONTOLÓGICO DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES (CGABEG), com sede na Rua Major Aviador Carlos Biavati , s/nº - Praça do Avião - Galeão - Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0121-17, neste ato representado pelo Sra. Katia Portella Santos Cipriane Cel Med, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 215, de 29 de novembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.274.336/0001-00, sediada na Rua Cristóvão Sardinha 773 L T 20A QD 36 - JD. Bom Retiro- São Gonçalo – RJ , neste ato representada por Luiz Claudio da Silveira Lira, sócio gerente, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002120/2024-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 211/CAE-CGABEG/2024, decorrente do Dispensa de licitação 303/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/11/2025 a 13/11/2026**, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 3.895,00 (Três mil, oitocentos e noventa e cinco reais )**, totalizando o valor global de **R\$ 7.790,00 (sete mil , setecentos e novena reais.)**, conforme descrito na tabela a seguir:

| Instrumento      | Vigência   |            | Valor               |
|------------------|------------|------------|---------------------|
|                  | 13/11/2024 | 13/11/2025 |                     |
| Contrato         | 13/11/2024 | 13/11/2025 | R\$ 3.895,00        |
| 1º Termo Aditivo | 14/11/2025 | 13/11/2026 | R\$ 3.895,00        |
| TOTAL            |            |            | <b>R\$ 7.790,00</b> |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120057;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Ação: 2004;

Plano Interno: CG190904100;

Natureza de Despesa: 339039;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **14/11/2025**.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

KATIA PORTELLA SANTOS CIPRIANE Cel Med  
Ordenador de Despesas

 Documento assinado digitalmente  
LUIZ CLAUDIO DA SILVEIRA LIRA  
Data: 23/10/2025 15:37:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ CLAUDIO DA SILVEIRA LIRA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TAÍS CRISTINA GOMES DE LUNA 2T QOCON ADM  
Agente de Controle Interno

DORALICE MOREIRA RILDO AP QOCON ENF  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 1º Termo Aditivo Assinado                                                                                                         |
| Data/Hora de Criação:         | 23/10/2025 19:55:50                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 4                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 5                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | 08c77c9be82fd606511e009ad82b4276                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DORALICE MOREIRA RILDO no dia 27/10/2025 às 11:33:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RENATA RÖHE NEGREIRA FONTÃO no dia 28/10/2025 às 12:20:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel KATIA PORTELLA SANTOS CIPRIANI no dia 30/10/2025 às 08:39:11 no horário oficial de Brasília.